DECRETO Nº. 187, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse pertencente ao espólio de RAIMUNDO AGOSTINHO NUNES, situado na Zona Rural, deste Município, na localidade BARROCÃO, para construção de um Reservatório de Água".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, **decreta:**

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado:

I – O imóvel de propriedade do espólio RAIMUNDO AGOSTINHO NUNES, localizado no Povoado BARROCÃO, nesta cidade de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, perfazendo uma Área Total de 100m² (cem metros quadrados). Avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior será utilizado para a construção e instalação de um Reservatório de Água, a ser construído com recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para melhorar o sistema de abastecimento de água do município.

Art. 3º - Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, na esfera administrativa ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São José do Divino - PI, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (17/02/2020).

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DATA: 28/02/2020
PÁGINA: 335

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de
Ribeiro Gonçalves

RATIFICAÇÃO

Assunto: Contratação para prestação de serviços como médico plantonista de Hospital Municipal Arlindo Borges de FEVEREIRO A DEZEMBRO de 2020.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de Serviços Médicos: **MANOEL GUEDES DE ALMEIDA, CRM: 006455/PI, SOB O CPF Nº: 028.900.523-23**, a fim prestar serviços como médico plantonista de Hospital Municipal Arlindo Borges de FEVEREIRO A DEZEMBRO de 2020.

Ribeiro Gonçalves (PI), 03 de fevereiro de 2020.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de
Ribeiro Gonçalves

TERMO DE CIÊNCIA

O Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **Inexigibilidade de Licitação** com finalidade de formalizar contrato para prestar serviços como médico plantonista de Hospital Municipal Arlindo Borges de FEVEREIRO A DEZEMBRO de 2020.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato. Ratifico a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato. Com preços praticados no mercado.

Ribeiro Gonçalves (PI), 03 de fevereiro de 2020.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO Nº. 187, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse pertencente ao espólio de RAIMUNDO AGOSTINHO NUNES, situado na Zona Rural, deste Município, na localidade BARROCÃO, para construção de um Reservatório de Água".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, **decreta:**

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado:

I – O imóvel de propriedade do espólio RAIMUNDO AGOSTINHO NUNES, localizado no Povoado BARROCÃO, nesta cidade de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, perfazendo uma Área Total de 100m² (cem metros quadrados). Avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior será utilizado para a construção e instalação de um Reservatório de Água, a ser construído com recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para melhorar o sistema de abastecimento de água do município.

Art. 3º - Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, na esfera administrativa ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São José do Divino - PI, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (17/02/2020).